



DECRETO 181/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 488.226,81 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL E DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1098 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

03001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO			
2287 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento			
339030000000 - 15000000 MATERIAL DE CONSUMO			20.500,00
	Soma da Ação:		20.500,00
	Soma da Unidade:		20.500,00
10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
2271 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			
339048000000 - 15001002 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			8.269,00
	Soma da Ação:		8.269,00
	Soma da Unidade:		8.269,00
10002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2236 Garantir Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica			
339330000000 - 15001002 Material de Consumo			237.713,33
	Soma da Ação:		237.713,33
2237 Garantir Manutenção da Média Complexidade na Municipalidade			
339039000000 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			204.850,00
	Soma da Ação:		204.850,00
	Soma da Unidade:		442.563,33
12001 SECRETARIA DA MULHER, DA JUVENTUDE E DO IDOSO E FAMILIA			
2274 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria da Mulher, Juventude e Idoso			
339032000000 - 15000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			4.584,00
	Soma da Ação:		4.584,00
	Soma da Unidade:		4.584,00
21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2225 Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação			
339092000000 - 15001001 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			12.310,48
	Soma da Ação:		12.310,48
	Soma da Unidade:		12.310,48
	Total Geral:		488.226,81

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

06001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
2308 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Controladoria			
339030000000 - 15000000 MATERIAL DE CONSUMO			25.084,00
	Soma da Ação:		25.084,00
	Soma da Unidade:		25.084,00
10002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2231 Garantir Manutenção de Atividades do SAMU			
339030000000 - 15001002 MATERIAL DE CONSUMO			30.000,00
	Soma da Ação:		30.000,00
2233 Garantir Gestão e Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal			
339330000000 - 15001002 Material de Consumo			15.000,00
	Soma da Ação:		15.000,00
2237 Garantir Manutenção da Média Complexidade na Municipalidade			
339030000000 - 15001002 MATERIAL DE CONSUMO			15.832,33
449052000000 - 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			90.000,00
	Soma da Ação:		105.832,33
2339 Garantir Gestão e Manutenção do Centro de Especialidades Medicas			
339039000000 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			300.000,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

RUA SENADOR MAXIMO, 35 - CENTRO
Campo Alegre - AL
C.N.P.J.: 12.264.628/0001-83

JULHO/2023

DECRETO 181/2023

	Soma da Ação:	300.000,00
	Soma da Unidade:	450.832,33
21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2225 Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		
339030000000 - 15001001 MATERIAL DE CONSUMO		12.310,48
	Soma da Ação:	12.310,48
	Soma da Unidade:	12.310,48
	Total Geral:	488.226,81

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Campo Alegre, Estado De Alagoas 13 de julho de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
PREFEITO Mat.990831